

ORÇAMENTO PÚBLICO MUNICIPAL: valores previstos e valores realizados no município de Conceição do Castelo - ES, no período de 2021

Mariana Nicola Moreira
coordenacaoadm@faveni.edu.br
FAVENI

Farana de Oliveira Mariano
coordenacaoadm@faveni.edu.br
FAVENI

Sabrina Pereira Uliana Pianzoli
coordenacaoadm@faveni.edu.br
FAVENI

Fernanda Matos de Moura Almeida
fernandamoura15@gmail.com
FAVENI

Resumo: O objetivo desta pesquisa é comparar o valor orçado e o realizado pela Prefeitura de Conceição do Castelo-ES no exercício de 2021, a fim de avaliar a eficiência orçamentária deste município. Para tanto, foram coletados os dados do balancete orçamentário da receita e da despesa disponibilizados pela Prefeitura. Em relação ao orçamento público, constatou-se que a prefeitura municipal está tendo uma maior realização de Receitas e Despesas do que previstos na LOA, mas está cumprindo com as responsabilidades administrativa e financeira. Constatou-se com essa pesquisa, que no ano de 2021 as receitas do município superaram a previsão da LOA, bem como as despesas também foram executadas em valores superiores aos fixados, entretanto, o município não comprometeu a legislação pública.

Palavras Chave: Lei Orçamentária Anu - Receitas públicas - Despesas públicas - -

1. INTRODUÇÃO

A gestão pública está ancorada em 03 grandes instrumentos orçamentários, quais sejam: o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA), que direcionam o planejamento tornando possível a previsão dos recursos a serem arrecadados e a fixação das despesas globais do município, estado ou união (OLIVEIRA, 2018).

Segundo Santos (2001) o orçamento público é uma ferramenta de planejamento das ações governamentais, é um documento legalmente aprovado pelo Poder Legislativo e tem como finalidade estimar as receitas e fixar as despesas anuais de um órgão público, buscando atender as necessidades da comunidade em geral, sendo assim, um instrumento de controle sobre as finanças públicas.

No Brasil, a elaboração do orçamento público municipal está preestabelecida na Constituição Federal de 1988, bem como na Lei 4.320/64. O orçamento passa por diversas fases até estar pronto para ser executado, inicia-se com um projeto de Lei elaborado pelo Poder Executivo, e enviado ao Poder Legislativo para pleitear, aprovar e a transformar em lei, para posteriormente iniciar no exercício seguinte sua execução (SILVA, 2020).

O processo orçamentário brasileiro, em todas as áreas, federal, estadual ou municipal, começa com a formulação de um Plano Plurianual (PPA), de modo, que estipula as ações do governo, para realizar nos próximos quatro anos, entrando em vigor no segundo ano de um governo eleito. Em seguida, o Poder Executivo elabora a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), estabelecendo as prioridades, metas e regras que devem ser levadas em consideração na elaboração e execução do orçamento anual. Por fim, é elaborada a Lei Orçamentária Anual (LOA), que é uma ferramenta de planejamento de curto prazo, a fim de controlar a aplicação dos gastos e recursos públicos de acordo com as necessidades da população, elaborado para execução anual (SCHIRMER, 2016).

Belotti (2019) cita que o orçamento tem como finalidade atender as necessidades da população e monitorar os gastos.

O objetivo desta pesquisa é comparar o valor orçado e o realizado pela Prefeitura de Conceição do Castelo-ES no exercício de 2021, a fim de avaliar a eficiência orçamentária deste município.

O presente estudo, se justifica por apresentar à sociedade clareza em relação aos gastos públicos, partindo da inquietação das pesquisadoras em analisar e divulgar esse comparativo entre previsão e execução orçamentária.

Os métodos adotados nesta pesquisa foram: descritivo, bibliográfico e documental.

2. CONTABILIDADE PÚBLICA

A contabilidade pública é um departamento de contabilidade cujos objetos estão direcionados à administração pública, sejam esses na esfera federal, estadual ou municipal, a fim de controlar o orçamento e o patrimônio durante o exercício financeiro. O Setor Público tem como finalidade prover o bem comum da sociedade, ofertando um serviço público à disposição da população, visando abranger e proporcionar o maior grau possível de bem estar social ou da prosperidade pública (PERES, 2008).

Vale ressaltar, que as entidades de direito público são regidas pela Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, que estabelece as normas para a elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, sendo eles Estados, Municípios e Distrito Federal.

2.1 INSTRUMENTOS ORÇAMENTÁRIOS

O orçamento público faz parte da política de médio e longo prazo. A política de longo prazo é o que a atual constituição chama de Plano Plurianual, elaborado pelo Poder executivo e submetido ao Legislativo para discussão e votação. Uma vez aprovado, o PPA é válido pelos próximos quatro anos, devendo assim, ser elaborado no primeiro ano de mandato do gestor (PAULO, 2010).

A Lei de Diretrizes Orçamentárias, chamada LDO, é uma ferramenta para listar as prioridades nos planos do governo expressos no PPA, estabelecendo as metas e prioridades da administração pública. O projeto da LDO é elaborado com base no PPA e orientará a elaboração da LOA. Portanto, a Lei Orçamentária Anual (LOA) deve ser compatível com a lei de planejamento plurianual e orientação orçamentária (CREPALDI, 2017).

Em seguida, é necessário planejar os recursos orçamentários disponíveis durante um determinado período e o tempo para alocar esses recursos. A ferramenta governamental desenhada para implementar essa dimensão de planejamento é o orçamento, que é legalizado pela Lei Orçamentária Anual (LOA). Deve estimar receitas e fixar despesas, também podendo incluir autorização para abertura de créditos suplementares e celebração de contratos comerciais de crédito (CREPALDI, 2017).

Moleta (2017) destaca que o orçamento público é um instrumento de significativa relevância, pois nenhuma despesa poderá ser realizada se não houver previsão em seu orçamento, ressalvada a abertura de créditos adicionais (suplementar, especial ou extraordinário).

O ciclo orçamentário identifica-se basicamente em quatro etapas segundo Santos (2001), Castro (2008), Giacomoni (2008), Rodrigues (2011), Rocha (2014) : Elaboração da Proposta Orçamentária; Discussão e Aprovação da Lei Orçamentária; Execução Orçamentária e Financeira; Controle.

- **Elaboração:** a Proposta Orçamentária compreende as atividades desenvolvidas com a finalidade de redigir uma proposta orçamentária, que, por sua vez, é um conjunto de documentos que o chefe do Poder Executivo encaminha ao poder Legislativo, nas datas determinadas na Lei Orgânica, com a finalidade de prever a receita e fixar a despesa a serem realizadas no exercício seguinte. É de responsabilidade do Poder Executivo apresentar as leis orçamentárias, para aprovação pelo Legislativo e retornar ao Executivo.
- **Aprovação:** essa etapa é de responsabilidade do Poder Legislativo e os vereadores devem estudar o projeto, para em seguida, ser aprovado. Uma vez aprovado o projeto de lei, o Poder Legislativo deve devolvê-lo à administração municipal para sanção.
- **Execução:** a Constituição Federal de 1988 apresenta seção exclusiva para a fiscalização financeira e orçamentária, contas para revisão financeira e orçamentária, que devem seguir o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA), não pode se desviar do propósito, finalidades e das prioridades previstas.
- **Controle:** o controle sobre a aplicação dos recursos comuns é um dos critérios utilizados para caracterizar o processo político democrático, e consiste no acompanhamento e na avaliação do processo de execução orçamentária, seguindo a legislação em vigor.

Todos os planos de orçamento público devem ser entregues em melhores condições para atender às necessidades da sociedade. Então há um controle melhor sobre os gastos, evitando a escassez de recursos. Toda a despesa deve ser autorizada pela Lei Orçamentária Municipal. Todos os impostos cobrados pelo governo estão dentro do escopo da arrecadação do governo (MOTA, 2009).

- **Receitas:** a receita é um fato estimado que caracteriza a entrada de recursos que, integrando-se ao patrimônio público. Entende-se como Receita Pública toda e qualquer arrecadação feita aos cofres públicos, sendo dividida em duas categorias: receita orçamentária e receita extra-orçamentária (PERES, 2008).

Receita Extra-orçamentária, refere-se àquelas arrecadações que não compõem o orçamento Público, sendo valores que não pertencem ao governo. Destaca-se alguns exemplos: depósitos em caução, fianças, operações de crédito, convênios, emendas parlamentares e outras entradas compensatórias no ativo e passivo financeiros.

De acordo com o artigo 11 da Lei nº 4.320/64, as receitas orçamentárias classificam-se de acordo com as suas categorias econômicas: Receitas Correntes e Receitas de Capital. Receitas Correntes são aquelas arrecadadas ao longo do exercício, aumentando as disponibilidades financeiras, dando assim, um impacto positivo no Patrimônio Líquido. São exemplos de receitas correntes: a receita tributária, a receita de contribuições, a receita patrimonial, a receita agropecuária, a receita industrial, a receita de serviços, entre outras. E as Receitas de Capital originam de recursos recebidos de outro ente federado destinados a atender as demandas locais (BRASÍLIA, 1964).

RECEITAS CORRENTES	RECEITAS DE CAPITAL
Receitas Tributárias	Operação de Crédito
Receitas de Contribuições	Alienação de Bens
Receitas Patrimoniais	Transferências de Capital
Receita Agropecuária	Outras Receitas de Capital
Receita Industrial	
Receitas de Serviços	
Transferências Correntes	
Outras Receitas Correntes	

Quadro 01: Receitas do município de Conceição do Castelo-ES

Fonte: Adaptada município de Conceição do Castelo – ES, 2021

- **Despesas:** Conforme Kohama (2008), despesas podem se caracterizar como gastos fixados no orçamento público, destinados à execução daqueles serviços necessários à manutenção da gestão.

De acordo com Richartz (2009), constitui despesa pública todo pagamento efetuado pelos agentes pagadores para gerir a máquina pública. Portanto, despesas são todos os gastos previstos, apontados durante o processo de planejamento que o município tem para disponibilizar serviços e bens para a sociedade, dentro das ações contidas na LOA e autorizadas pelo poder competente.

2.2 ORÇAMENTO PARTICIPATIVO

Outro ponto importante da gestão pública, é o orçamento participativo, pois permite promover a cidadania. Somos conhecedores que a sociedade brasileira luta há décadas pela transparência e participação nos comportamentos gerados pelo poder público, principalmente em termos de prática política, como por exemplo, na elaboração do orçamento. É por meio dele que as pessoas mostrarão aos administradores do setor público as suas necessidades e quais são as mais urgentes que precisam ser resolvidas (ROZA, 2019).

O orçamento participativo é uma forma democrática, que conecta a administração pública diretamente com os cidadãos. Neste caso, o processo educativo e de exercício da cidadania está justamente no fato de levar o cidadão, primeiro em compreender sua participação na construção de orçamentos públicos, podendo assim, fornecer opiniões e

definir itens onde vale a pena serem gastos com recursos provenientes de suas próprias contribuições ao governo (MARTINELLI, 2015).

3.METODOLOGIA

O orçamento do município de Conceição do Castelo-ES foi objeto desta pesquisa. E a Prefeitura foi selecionada como população para ser estudada.

Quanto à classificação metodológica, esta pesquisa é descritiva, bibliográfica e documental, conforme ensina Gil (1996).

Os dados analisados foram extraídos de relatórios obtidos na prefeitura e disponibilizados à população no Portal da Transparência. O período analisado foi 2021.

Para isso foi realizada uma pesquisa na prefeitura de Conceição do Castelo - ES, no exercício de 2021. Primeiro, serão apresentados os dados gerais da cidade. Em seguida, análise dos relatórios de receitas previstas e arrecadadas e das despesas executadas.

4.ANÁLISE E DISCUSSÃO DOS DADOS

4.1. ASPECTOS DO MUNICÍPIO

O município de Conceição do Castelo – ES, se localiza na Região Serrana, a 120 km da capital Vitória. Possui população de 11.681 habitantes (IBGE,2010), sendo que desta população estima-se que 60% estão situados na zona urbana e 40% residem no perímetro rural da municipalidade. Também apresenta Índice de Desenvolvimento Humano de 0,670, um dos menores do Estado.

Conceição do Castelo é integrante da Região Turística das Montanhas Capixabas e está entre as 31 cidades que fazem parte da Rota Imperial, que liga o interior de Minas Gerais ao litoral do Espírito Santo. Historiadores a consideram como o coração da rota utilizado pelo imperador Dom Pedro II. Fazem parte do Circuito Turístico Caminhos do Imperador os seguintes pontos turísticos/empreendimentos: Casa do Artesão (venda de produtos da agroindústria e produtos do artesanato local); Igreja Matriz Nossa Senhora da Conceição (construção centenária que guarda traços da arquitetura barroca); Memorial Frei Alaor; Cachoeira da Fumaça, do Vargas e do Rachabunda; Casa de Chá Flor de Viçosa; Restaurante Santa Luzia; fazendas históricas, como a Fazenda Santa Helena (fazenda mais importante de Conceição do Castelo, pois lá viveu o Barão de Guandu, um rico fazendeiro brasileiro, influente na produção cafeeira do Brasil e Espírito Santo), de acordo com o site da Prefeitura de Conceição do Castelo (2022), entre outros.

4.2. ORÇAMENTO PREVISTO EM 2020

Foi realizado um estudo na prefeitura de Conceição do Castelo–ES, com os relatórios contábeis da previsão orçamentária do ano de 2020 e das realizações do ano de 2021.

A Receita atual do município é de 44.000.000,00 (quarenta e quatro milhões de reais), com base no saldo das arrecadações da Prefeitura, de acordo com o balancete de arrecadação. As receitas do município de Conceição do Castelo–ES, são proveniente de recursos próprios e também de repasses estaduais e federais. No período de 2021 a Receita do município teve uma alta significativa, com uma diferença de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) divergente do total previsto em LDO protocolada em abril para o total previsto na LOA, isso se deve ao aumento na arrecadação no ano vigente.

A proposta da Lei Orçamentária de Conceição do Castelo – ES, referente ao exercício de 2020, foi legitimada através da Lei Municipal nº 2.228/2020. O quadro abaixo demonstra as informações do planejamento sobreposto ao exercício em análise, apresentando os valores das receitas e despesas orçadas.

LEI	RECEITAS ESTIMADAS (SEM DEDUÇÕES)	RECEITAS ESTIMADAS (COM DEDUÇÕES)	DESPESAS ESTIMADAS (SEM DEDUÇÕES)
2.228/2020 em 25 de Novembro de 2020.	R\$ 44.289.600,00	R\$ 41.500.000,00	R\$ 39.493.240,00

Quadro 01: Lei Orçamentária do município de Conceição do Castelo - ES

Fonte: Lei municipal 2.228/2020

O Projeto orçamentário foi aprovado pelo Poder Legislativo, tornado lei orçamentária municipal nº. 2.228/2020 em 25 de Novembro de 2020.

- **Receitas e Despesas:** o quadro a seguir mostra receitas previstas:

RECEITAS CORRENTES	R\$	44.289.600,00
Receitas Tributárias	R\$	3.835.300,00
Receitas de Contribuições	R\$	510.000,00
Receitas Patrimoniais	R\$	440.000,00
Receitas Agropecuária	R\$	0,00
Receitas Industrial	R\$	0,00
Receitas de Serviços	R\$	0,00
Transferências Correntes	R\$	39.490.000,00
Outras Receitas	R\$	14.300,00
(-) Dedução p/ o FUNDEP	R\$	(4.838.600,00)
Receitas de Capital	R\$	2.049.000,00
Operação de Crédito	R\$	0,00
Alienação de Bens	R\$	100.000,00
Transferências de Capital	R\$	1.949.000,00
Outras Receitas de Capital	R\$	0,00
Total Geral	R\$	41.500.000,00

Quadro 02: Receitas Previstas no município de Conceição do Castelo-ES para o ano de 2021

Fonte: Adaptada loa município de Conceição do Castelo – ES, 2020

O quadro acima apresenta o Município de Conceição do Castelo – ES, o valor respectivo da Receita Prevista. Pode-se observar que a Receita será efetuada por meio da arrecadação de tributos, ou seja, impostos, taxas e contribuições de melhorias, também por meio de outras arrecadações Correntes e de Capital.

Percebe-se também, que o município de Conceição do Castelo-ES, depende muito dos recursos repassados do Estado e a da União, ficando desse modo submetido a esses entes.

DESPESAS POR ÓRGÃO	R\$	39.493.240,00
- GABINETE DO PREFEITO	R\$	571.000,00
- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	R\$	1.577.200,00
- SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	R\$	2.001.247,00
- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	R\$	5.999.000,00
- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	R\$	12.572.763,40
- SECRETARIA DE SAÚDE	R\$	8.414.816,10
- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	R\$	2.016.214,90
- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CULTURA E TURISMO	R\$	5.683.498,60
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	R\$	647.500,00
TOTAL GERAL	R\$	39.493.240,00

Quadro 03: Despesas Previstas no município de Conceição do Castelo – ES

Fonte: Adaptada loa município de Conceição do Castelo – ES, 2020

De acordo com o orçamento previsto para 2021, estabelece que a despesa do Gabinete do Prefeito, será realizada no valor de R\$ 571.000,00, com aquisição de móveis, equipamentos e materiais permanentes, pagamento de pessoal, pagamento de manutenção das atividades de apoio ao gabinete, pagamento de diárias, entre outros.

- Orçamento realizado em 2021

RECEITAS CORRENTES	R\$	57.044.613,36
Receitas Tributárias	R\$	3.107.440,37
Receitas de Contribuições	R\$	555.155,72
Receitas Patrimoniais	R\$	521.126,32
Receitas Agropecuária	R\$	0,00
Receitas Industrial	R\$	0,00
Receitas de Serviços	R\$	0,00
Transferências Correntes	R\$	52.725.916,46
Outras Receitas	R\$	134.974,49
(-) Dedução p/ o FUNDEP	R\$	(6.610.107,49)
Receitas de Capital	R\$	3.701.440,52
Operação de Crédito	R\$	0,00
Alienação de Bens	R\$	0,00
Transferências de Capital	R\$	3.701.440,52
Outras Receitas de Capital	R\$	0,00
Total Geral	R\$	54.135.946,39

Quadro 04: Execução das receitas

Fonte: Balancete Analítico da Receita Orçamentária, 2021

- Despesas realizadas em 2021

DESPESAS POR ÓRGÃO	R\$	
- GABINETE DO PREFEITO	R\$	350.988,40
- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	R\$	1.180.720,03
- SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	R\$	2.660.989,49
- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	R\$	6.899.378,80
- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	R\$	16.041.816,62
- SECRETARIA DE SAÚDE	R\$	9.230.300,03
- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	R\$	2.277.201,89
- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CULTURA E TURISMO	R\$	5.591.807,15
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	R\$	525.691,34
TOTAL GERAL	R\$	44.758.893,75

Quadro 05: Despesas realizadas

Fonte: Balancete Analítico da Despesa Orçamentária, 2021.

Observa-se no Quadro 05 que o valor executado foi de R\$ 44.758.893,75 (quarenta e quatro milhões e setecentos e cinquenta e oito mil e oitocentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos), no exercício de 2021.

Análise Orçamentária Executada

RECEITAS	PREVISTAS 2020 (A)	REALIZADAS 2021 (B)	(%) (C)=(B)/(A)	Δ%
Receitas Correntes	R\$ 44.289.600,00	R\$ 57.044.613,36	128,80%	28,80%
Receitas Tributárias	R\$ 3.835.300,00	R\$ 3.107.440,37	81,02%	-
Receitas de Contribuições	R\$ 510.000,00	R\$ 555.152,72	108,85%	8,85%
Receitas Patrimoniais	R\$ 440.000,00	R\$ 521.126,32	118,44%	18,44%
Receitas Agropecuária	R\$ -	R\$ -	0,00%	-
Receitas Industrial	R\$ -	R\$ -	0,00%	-
Receitas de Serviços	R\$ -	R\$ -	0,00%	-
Transferências Correntes	R\$ 39.490.000,00	R\$ 52.725.916,46	133,52%	33,52%
Outras Receitas	R\$ 14.300,00	R\$ 134.974,49	943,88%	843,88%
(-) Dedução p/ o FUNDEP	R\$ (4.838.600,00)	R\$ (6.610.107,49)	136,61%	36,61%
Receitas de Capital	R\$ 2.049.000,00	R\$ 3.701.440,52	180,65%	80,65%
Operação de Crédito	R\$ -	R\$ -	0,00%	-
Alienação de Bens	R\$ 100.000,00	R\$ -	0,00%	-
Transferências de Capital	R\$ 1.949.000,00	R\$ 3.701.440,52	189,91%	89,91%
Outras Receitas de Capital	R\$ -	R\$ -	0,00%	-
Total Geral	R\$ 41.500.000,00	R\$ 54.135.946,39	130,45%	30,45%

Quadro 06: Análise da Receita Orçamentária Executada

Fonte: dados da pesquisa (2022).

Pode-se verificar no quadro 06, que houve uma variação (Δ) no percentual, portanto, nem todas as receitas ultrapassaram o previsto de 100% na Lei Orçamentária. Receitas Tributárias foram previstas em R\$3.835.300,00, sendo realizada apenas 81,02% desse valor.

Observa-se também, que obteve um crescimento de 28,80% na Receitas Correntes, foi prevista uma arrecadação no valor de R\$44.289.600,00, sendo realizados R\$ 57.044.613,36 tendo como fonte de maior significado as transferências correntes, um aumento expressivo de 33,52%, ou seja, que são provenientes de repasse de entes públicos ou privados.

A Lei Orçamentária Anual estimou, em conjunto com a Câmara de Vereadores, para 2021 uma receita total no valor de R\$41.500.000,00, sendo realizados R\$54.135.946,39, o que representa 30,45% maior do que o previsto. Para as Receitas de Capital foi previsto o valor de R\$ 2.049.000,00 e sendo realizados R\$ 3.701.440,52, sendo que as operações de crédito e alienações de bens foram estimadas, porém, não foram executadas, que são oriundos de leilões de equipamentos ou veículos.

As fontes que contribuíram para que a receita executada superasse a receita prevista foram principalmente por conta da Transferências de Capital, que compreende os ingressos financeiros oriundos de recurso para investimento, com um aumento de 89,91%, e as Outras Receitas que tiveram a realização superior do valor estimado de 843,88%, são aquelas Receitas decorrentes de transações não incluídas, ou seja, o que não foram previstas no orçamento. A receita patrimonial que é referente ao aproveitamento de bens mobiliários e imobiliários, da participação societária e de superávit das operações de venda de bens patrimoniais.

A seguir são comparadas as despesas fixadas na Lei Orçamentária Anual com as despesas realizadas.

DESPESAS POR ÓRGÃO	PREVISTAS 2020 (A)	EXECUTADA 2021 (B)	(%) (C)=(B)/(A)	Δ%
- GABINETE DO PREFEITO	R\$ 571.000,00	R\$ 350.988,40	61,17%	-
- SEC. DE FINANÇAS	R\$ 1.577.200,00	R\$ 1.180.720,03	74,86%	-
- SEC. DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL	R\$ 2.011.247,00	R\$ 2.660.989,49	132,31%	32,31%
- SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	R\$ 5.999.000,00	R\$ 6.899.378,80	115,01%	15,01%
- SEC. DE EDUCAÇÃO	R\$ 12.572.763,40	R\$ 16.041.816,62	127,59%	27,59%
- SEC. DE SAÚDE	R\$ 8.414.816,10	R\$ 9.230.300,03	109,69%	9,69%
- SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	R\$ 2.016.214,90	R\$ 2.277.201,89	112,94%	12,94%
- SEC. DE ADMINISTRAÇÃO, CULTURA E TURISMO	R\$ 5.683.498,60	R\$ 5.591.807,15	98,39%	-
- SEC. DE ESPORTE E LAZER	R\$ 647.500,00	R\$ 525.691,34	81,19%	-
TOTAL GERAL	R\$ 39.493.240,00	R\$ 44.758.893,75	113,33%	13,33%

Quadro 07: Análise da despesa orçamentária executada

Fonte: Dados da pesquisa (2022).

No ano de 2020 foi verificada uma fixação da despesa em R\$39.493.240,00, que conduz ao propósito de gastar tudo que foi arrecadado e recolhido. Portanto, no decorrer do ano foram sendo alterados essas despesas, aumentando assim 13,33%. Na prática nem tudo ocorreu conforme o planejado, dessa forma, a despesa fixada no final foi alterada para R\$ 44.758.893,75. A autorização de gastos é a aprovação do executivo pelo legislativo para conceder à autoridade o direito de usar recursos, estabelecendo dotações orçamentárias aprovadas pela lei orçamentária.

Analisando o quadro, nota-se que as despesas executadas que representam menor percentual são a do gabinete do prefeito, que demonstra 61,17% executada, dos 100% previstos no orçamento. O maior percentual da despesa executada pertence à Secretaria municipal do trabalho, assistência e desenvolvimento social, representando 132,31% da despesa total realizada, sendo assim, 32,31% maior que o previsto. E a Secretaria de Educação, que foi executado o valor 27,59 % maior que o autorizado, isso se justifica que, devido ao aumento da arrecadação, faz com que aumente assim seus gastos com as despesas, por exemplo, gastos com aquisição de equipamentos e materiais permanentes para as escolas.

Portanto conclui-se que, o exercício de 2021 teve índices de máxima eficácia em quase todos os departamentos, com destaque para a Secretaria Municipal de Administração, Cultura e Turismo, com 98,39% de execução. Entretanto, o Setor de Educação e Assistência e Desenvolvimento Social, tiveram a maior discrepância cujas as despesas foram fixadas em valores inferiores ao efetivamente realizado. Já o setor do Gabinete do Prefeito obteve uma previsão de despesa superior ao realizado. Dessa forma, entende-se que houve alguma situação que resultou Nessa diferença, e merecem ser estudadas a fim de identificar as causas para futuras provisões.

Vale ressaltar, que quando a Secretaria não gasta todo seu orçamento previsto, é permitida a realocação da dotação de uma Secretaria para a outra, cujo orçamento previsto consta inferior ao realizado.

5- CONCLUSÃO

Este estudo responde às questões abordadas no trabalho, considerando a importância dos orçamentos para os municípios que pode ser demonstrada através das análises realizadas.

Um comparativo entre despesas e receitas orçadas na lei orçamentária e executadas, foi realizado nesta pesquisa. Analisando o resultado da execução orçamentária do município de Conceição do Castelo –ES referente ao exercício de 2021, percebeu-se referente à previsão orçamentária, que o município foi eficiente em seu planejamento.

Em relação ao orçamento, constatou-se que a prefeitura está tendo uma maior realização de Receitas e Despesas do que previsto em LOA, apresentando um dado positivo, pois está cumprindo com as responsabilidades financeiras e administrativas. Tanto receitas quanto despesas superaram os valores previstos, mas não comprometeram a gestão.

Notou-se, ainda, que vários fatores podem influenciar no acerto da estimativa de receita e da fixação de despesas, sendo utópico o seu acerto de forma integral. Contudo, deve-se buscar a maior eficiência possível.

Os dados foram coletados no balancete analítico da despesa e receita orçamentária da Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo – ES. Os quadros 06 e 07 mostraram que a municipalidade está alcançando as determinações legais, que regem a elaboração e execução, e que apesar de ter resultados superiores aos previstos, dos orçamentos, a prefeitura busca eficiência em sua execução, junto com as secretarias.

Sugere-se que novas pesquisas sejam realizadas na mesma perspectiva, em outros municípios.

6- REFERÊNCIAS

- CORRÊA, N. V.** Orçamento Público: modelos, desafios e crítica. Revista de Políticas Públicas, vol. 18, núm. 1, enero-junio, 2014, pp. 45-57. Universidade Federal do Maranhão, São Luís, Maranhão, Brasil. Disponível em: . Acesso em: 15 ago. 2018;
- CREPALDI, G. S.; CREPALDI, S. A.** Orçamento público. Saraiva Educação SA, 2017.
- TOLEDO JUNIOR, F. C.** Permuta entre dotações de mesma categoria não é transposição, remanejamento, nem transferência de recursos orçamentários." Revista Controle: Doutrinas e artigos 11.1 (2013): 69-77;
- KOHAMA, H.** Contabilidade Pública. 10. ed. São Paulo: Editora Atlas, 2008;
- MARTINELLI, R. M.** Orçamento público: um estudo de caso da prefeitura do município de Barretos/SP. 2015.
- PAULO, L. F. A.** O PPA como instrumento de planejamento e gestão estratégica. Revista do Serviço Público, v. 61, n. 2, p. 171-187, 2010.
- ROCHA, P. E. N. de M.** Instituições e interesses na dinâmica legislativa do ciclo orçamentário brasileiro. 2014. 394 f., il. Tese (Doutorado em Ciência Política)—Universidade de Brasília, Brasília, 2014.
- ROZA, A. J. de C.** Participação popular no orçamento público: estudo sobre a atuação do aluno de Ciências Contábeis da UFMA como agente participante do processo de elaboração e fiscalização do orçamento público de São Luís. 2019.
- SANCHES, O. M.** Dicionário de Orçamento, Planejamento e Áreas Afins, 2.^a Edição. Brasília: Prisma/OMS, 2004, 394p.
- SANTOS, A. J. dos.** Orçamento público e os municípios: alguns conceitos de orçamento e suas repercussões na administração pública municipal. REAd: revista eletrônica de administração. Porto Alegre. Edição 22, vol. 7, n. 4 (jul/ago 2001), documento eletrônico, 2001.
- SILVA, M. P. P. Da; MACIEL, S. F. de P.** Orçamento Público Municipal: como é definido e qual a sua importância no contexto social. 2020.
- SCHIRMER, D.** Orçamento público municipal: um comparativo entre valores previstos e os realizados no município de Torres/RS. 2016.
- VOSNIACK, D. M. et al.** PROPOSTAS PARA EQUILIBRAR AS RECEITAS E DESPESAS DA TAXA DE COLETA DE LIXO NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS. Inova+ Cadernos da Graduação da Faculdade da Indústria, v. 2, n. 1, 2021.



HISTÓRIA MUNICÍPIO CONCEIÇÃO DO CASTELO - ES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO - ES. *In*: HISTÓRIA MUNICÍPIO CONCEIÇÃO DO CASTELO - ES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO - ES. 1. ed. SITE, 2008. Disponível em: <https://www.conceicaodocastelo.es.gov.br/pagina/ler/2088/fazendas-historicas>.

LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964. Presidência da República, Casa Civil, Subchefia para Assuntos Jurídicos. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L4320.htm